



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 388/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração do Anexo II da Lei 237/2015 de 23 de março de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica alterado os valores da coluna Salário (R\$) do anexo II da Lei nº 237/2015 de 23 de março de 2015, tendo a reposição de 3,55% que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico/40	04	3.727,80
Auxiliar de Enfermagem/40	04	979,58
Enfermeiro/40	04	1988,16
Agente Comunitário de Saúde/40	27	1049,99

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Cirurgião-Dentista/40	01	1.491,12
Auxiliar de Consultório Dentário/40	01	979,58

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 02 de julho de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito de Marilândia do Sul